MATERIAL GRATUITO · EXECUTA LICITAÇÕES

O que muda quando você é *registrado na ata*

Entenda em 1 página as obrigações e os limites da ata de registro de preços para não ser pego de surpresa por um pedido ou por uma adesão.

FORMATO	TEMPO DE USO	PARA
Mapa mental	8 min	Empresas que já participam de licitações

O MAPA

Você foi registrado na *ata de registro de preços*

O preço ficou registrado para contratações futuras. Veja o que isso significa na prática.

Vigência

- 1 ano, prorrogável por igual período se o preço continuar vantajoso (art. 84).
- Conta do primeiro dia útil após a divulgação no PNCP; a prorrogação é formalizada durante a vigência (orientação da AGU citada pelo TCU).

Seu compromisso

- A ata gera compromisso de fornecer nas condições registradas (art. 83).
- Você mantém preço, prazos e condições do edital durante a vigência.

O que o órgão não é obrigado a fazer

- A Administração não é obrigada a contratar o que foi registrado (art. 83).
- Os pedidos vêm conforme a necessidade, dentro dos quantitativos máximos.

Cada pedido

- Cada contratação gera contrato ou instrumento equivalente, com vigência própria definida no edital.
- A disponibilidade orçamentária é indicada na formalização de cada contratação.

Adesão (carona)

- Outro órgão pode aderir com justificativa, preço compatível com o mercado e aceite do gerenciador e do fornecedor (art. 86, § 2º).
- Limite por órgão aderente: 50% do quantitativo de cada item; total de adesões: até o dobro do registrado (art. 86, §§ 4º e 5º), com exceções previstas em lei.
- Órgãos federais não podem aderir a atas de órgãos estaduais, distritais ou municipais (art. 86, § 8º).

Cadastro de reserva

- Licitantes que aceitam cotar pelo preço do vencedor ficam em reserva, na ordem de classificação.
- São chamados se o fornecedor registrado não assinar ou tiver o registro cancelado.

CHECKLIST

O que preparar *agora*

Marque o que já está resolvido. Fica salvo só no seu navegador.

- [ ] Calculei se consigo atender o quantitativo máximo, e não só o mínimo, durante 12 meses.
- [ ] Sei por quanto tempo meu preço se sustenta e o que o edital prevê sobre revisão ou reajuste.
- [ ] Tenho controle do saldo por item e por órgão (pedidos atendidos × quantitativo registrado).
- [ ] Mantenho certidões e documentos válidos durante toda a vigência.
- [ ] Defini quem responde aos pedidos e em que prazo, conforme o edital.
- [ ] Se receber pedido de adesão, confiro o limite antes de aceitar.

Detalhes como prazo para assinar a ata, prazo de entrega de cada pedido e regras de cancelamento estão no edital. Leia o edital e a própria ata.

FONTES E LIMITES

Para conferir na fonte

- Lei 14.133/2021, arts. 82 a 86
- TCU — Licitações e Contratos: 5.9.4 Sistema de Registro de Preços

Material educativo, gratuito e de uso livre. Não é orientação jurídica, contábil ou tributária para o seu caso: confira sempre o edital, a lei vigente e seu contador ou advogado. Exemplos numéricos são simulações com empresa fictícia. Revisado em 24/10/2026; próxima revisão prevista para abril/2027 ou antes, se a regra mudar. Palavra-chave deste material: **ATA**.

PRÓXIMO PASSO

Se este material foi de graça, *imagina o que a gente faz pela sua empresa.*

Quer apoio especializado para preparar sua participação ou sua proposta? A Executa Licitações é uma consultoria de licitações. Uma conversa com o nosso time de especialistas, olhando o caso da sua empresa. Direto ao ponto, sem enrolação.

Falar com o comercial no WhatsApp

+R$ 200 milhões em contratos assinados · 11 filiais no Brasil